



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

PROJETO DE LEI Nº 10/ 2024

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Bocaina de Minas para o
exercício financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Bocaina de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$ 32.730.459,00 (trinta e dois milhões e setecentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$ 23.224.250,35 (vinte e três milhões e duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 9.506.208,65 (nove milhões e quinhentos e seis mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Bocaina de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.588.677,00
01.02. Contribuições	213.679,00
01.03. Receita Patrimonial	1.059.276,00
01.06. Receita de Serviços	1.521,00
01.07. Transferências Correntes	30.275.084,00
01.09. Outras Receitas Correntes	124.827,00
Soma	33.263.064,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	3.651.395,00
Soma	3.651.395,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.184.000,00
Total da Receita Estimada	32.730.459,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Art. 3º A Despesa do Município de Bocaina de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Bocaina de Minas	
01.01. Câmara Municipal de Bocaina de Minas	1.708.440,00
01.01.00 Câmara Municipal de Bocaina de Minas	1.708.440,00
Soma	
02. Prefeitura Municipal Bocaina de Minas	
02.01 Gabinete do Prefeito	331.500,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	331.500,00
02.02 Secretaria de Administração e Finanças	4.027.500,00
02.02.01 Depto de Administração e Finanças	4.027.500,00
02.03 Secretaria de Educação	7.668.142,35
02.03.01 Departamento de Educação	7.668.142,35
02.06 Secretaria de Obras Publicas	6.217.399,53
02.06.01 Departamento de Obras Públicas	3.285.399,53
02.06.06 Serviços Públicos de Qualidade	2.932.000,00
02.07 Fundo da Infância e Adolescência	30.000,00
02.07.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	30.000,00
02.08 Secretaria Municipal de Assistência Social	214.700,00
02.08.02 Departamento de Assistência Social	214.700,00
02.09 Fundo Municipal de Assistência Social	678.800,00
02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social	678.800,00
02.11 Fundo Municipal de Saúde	8.057.708,65
02.11.01 Bloco Gestão do Sus	78.000,00
02.11.02 Bloco Atenção Básica	6.718.957,00
02.11.03 Bloco Assistência Farmacêutica	242.000,00
02.11.04 Bloco Vigilância em Saúde	133.782,00
02.11.05 Bloco Média e Alta Complex.Amb. e Hospit.	884.969,65
02.12 Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	1.106.268,47
02.12.01 Secretaria de Esportes, Lazer, Turismo	1.106.268,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

02.13 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente	1.840.000,00
02.13.01 Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente	1.840.000,00
02.99 Reserva de Contingencia	850.000,00
02.99.01 Reserva de Contingência	850.000,00
Soma	31.022.019,00
Total Da Despesa Fixada	32.730.459,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.708.440,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.183.500,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	93.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	923.500,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	525.000,00
10 SAÚDE	8.057.708,65
12 EDUCAÇÃO	7.668.142,35
13 CULTURA	825.768,47
15 URBANISMO	2.489.500,00
17 SANEAMENTO	990.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00
20 AGRICULTURA	1.790.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00
26 TRANSPORTE	2.737.899,53
27 DESPORTO E LAZER	253.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	850.000,00
Total Da Despesa Fixada	32.730.459,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	15.544.962,26
03.03. Outras Despesas Correntes	10.936.410,74
Soma	26.481.373,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	5.169.086,00
04.06. Amortização da Dívida	230.000,00
Soma	5.399.086,00
9. Reserva de Contingência	850.000,00
Total da Despesa Fixada	32.730.459,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;


IV - Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Bocaina de Minas - MG, 30 de setembro de 2024.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, centro, Bocaina de Minas – MG
CEP: 37340-000, Tel: (32) 3294-1197



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

MENSAGEM

Exmo. Sra.
Vereadora Maria dos Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG.

Senhora Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bocaina de Minas para o exercício financeiro de 2025**”, elaborada em consonância com as normas e os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 (PLOA/2025) dispõe:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 32.730.459,00 (trinta e dois milhões e setecentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) sendo R\$ 23.224.250,35 (vinte e três milhões e duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.506.208,65 (nove milhões e quinhentos e seis mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja PLOA 2025 representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, visando a manutenção de sua estrutura organização administrativa, com seus serviços públicos de educação, saúde, assistência social e demais serviços de interesse local e investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 26.481.373,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e três reais), sendo R\$ 15.544.962,26 (quinze milhões e

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, centro, Bocaina de Minas – MG
CEP: 37340-000, Tel: (32) 3294-1197



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60


quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 10.936.410,74 (dez milhões e novecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos) de Outras Despesas Correntes.


As Despesas de Capital somam R\$ 5.399.086,00 (cinco milhões e trezentos e noventa e nove mil e oitenta e seis reais), sendo R\$ 5.169.086,00 (cinco milhões e cento e sessenta e nove mil e oitenta e seis reais) de Investimentos e R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2025 se encontra elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a programação orçamentária e financeira para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores o PLOA/2025.

Bocaina de Minas - MG, 30 de setembro de 2024.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, em 11.11.2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, centro, Bocaina de Minas – MG
CEP: 37340-000, Tel: (32) 3294-1197